

## LEI NÚMERO 4601 DE 5 DE ABRIL DE 2024

(Autógrafo n.º 14/2024, Projeto de Lei nº 26/24, Mensagem nº 16/2024)

Cria a referência salarial 27-A, na tabela do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.721/13 e altera o padrão vencimento dos Procuradores Municipais.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL),** Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica criado a Referência 27-A na escala de referências, com padrão de vencimento básico de R\$ 10.729,98 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), com carga horária de 40h semanais.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I, especificadamente quanto ao cargo de Procurador Municipal, da Lei Municipal nº 3.721, de 26 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Cargos Públicos de Provimento Efetivo	Referência	Carga Horária Semanal
Procurador Municipal	13	27-A	40h
()			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 5 de abril de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL) Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.